



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1408, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1206.1 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180362 1

RATIFICAÇÃO

ADESÃO 002/2021 2

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGENS DE VETO

Mensagem de Veto nº 02/2021 2

IPSEMA

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 014/2021. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL SEMAD Nº 004, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021 10

DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 001 - Recursos Ordinários, VALOR: R\$ 347.175,40 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Cruz de Sousa, pela Contratante, GILSON PIRES DE ARAUJO - GGT COMERCIO LTDA, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 3 de dezembro de 2021. Francisco Antonio Cruz de Sousa Secretário Municipal de Cultura Contratante

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180362.

EXTRATO DO 5º(QUINTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20180362. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa VTRACK EIRELI. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20180362- Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 07 de dezembro e findando-se em 07 de agosto de 2021. Ressalvando à Administração Pública, o direito de rescindir o presente termo aditivo, após homologado uma nova licitação igual a este objeto, ora contratado, nas mesmas condições da Cláusula Vigésima Primeira do contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES** - 08.244.0026.2-034 - Manutenção do Núcleo de Capacitação Profissional - 08.122.0026.2-030 - Manutenção do Conselho Municipal dos Diretos do Idoso - CMDIA - 08.243.0026.2-033 - Manutenção das Atividades do COMUCA - 08.243.0026.2-032 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar - CONTUA - 08.244.0028.2-040 - Manutenção das Ações do CREAS - 08.244.0028.2-181 - Manutenção das Ações do CRAS - 08.244.0028.2-054 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - 08.122.0026.2-027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 08.244.0028.2-180 - Operacionalização do Programa Bolsa Família - IGDBF - 08.244.0028.2-048 - Manutenção das

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1206.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2021.1206.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura e a empresa GGT COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais para decoração e ambientação natalina e junina, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 066/2021. VALOR TOTAL: R\$ 347.175,40 (trezentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021 a contar da data de sua assinatura: 3 de dezembro de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.122.0030.2-147 - Manutenção da secretaria Municipal de Cultura, ELEMENTO



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGENS DE VETO

MENSAGEM DE VETO Nº 02/2021

MENSAGEM DE VETO PARCIAL AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 19/2021.

Mensagem de Veto nº 02/2021

**Excelentíssimo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Açailândia – MA,**

Cumprimentando Vossa Excelência, comunico que, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 48, § 2º, da Lei Orgânica do Município, decidi, pelos motivos adiante alinhados, **vetar parcialmente o Autógrafo de Lei nº 19, de 12 de novembro de 2021, que “institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Açailândia; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.”.**

Não obstante os elevados propósitos do Legislador, realçados na justificativa que acompanha a proposta, vejo-me compelido a negar sanção à alguns dispositivos do citado autografo por ausência do melhor interesse público. O Projeto de Lei ora encaminhado ao Executivo foi assim autografado:

Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do município de Açailândia; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º. Fica instituído, nos termos desta Lei, o Regime de Previdência Complementar – RPC, a que se referem os §§ 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público do Município de Açailândia a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderão

Atividades de Acolhimento Casa Abrigo - 08.244.00282-052
Manutenção das Ações do Centro de Referência à Mulher –
CRAM - **ELEMENTO DA DESPESA:**3.3.90.39.00 – Outros
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica., **FONTE DE
RECURSOS:** 001 – Recursos Ordinários - Recursos
Ordinários 311 – Transferências de Recursos do Fundo
Nacional de Assistência Social (FNAS). **BASE LEGAL:** Este
Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na
modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos
autos do Processo Administrativo nº **138/2018** e ainda na Lei
Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que
regulam a matéria. **SIGNATÁRIOS:** PATRÍCIA ANDREA
GIROTO RODRIGUES, pela Contratante: MARCOS
ANTONIO SILVA CAMELO - VTRACK EIRELI, pela
Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios
próprios na Prefeitura Municipal. Fundo Municipal de
Assistência Social, Estado do Maranhão, em 03 de dezembro
de 2021. **PATRÍCIA ANDREA GIROTO RODRIGUES,**
Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO

ADESÃO 002/2021

RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua
Fortaleza, Nº 596, Centro, Açailândia - MA, CEP
65.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.081.359/0001-17,
neste ato representada pela Secretária Municipal de
Educação, Sra. Karla Janys Lima Nascimento, portadora do
RG nº 1667004- SSP/MA e CPF nº 466.645.303-25, no uso
das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal
nº 155/2019 e Decreto municipal 140/2017 e alterações
posteriores, com base nas informações constantes na
Adesão nº 002/2021 - SME, que tem por objeto a contratação
de empresa para aquisição de Laboratórios Educacionais
(ciências e robótica) que ensejou na adesão à ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-A/2021 e 010-C/2021 do
CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área
Mineira da Sudene, oriunda do processo licitatório nº
046/2020, tendo como objeto Laboratório de Robótica
Educativa, devidamente aprovada por parecer jurídico
juntado aos autos do processo, resolve RATIFICAR o objeto
acima identificado à BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA, situada, na Av. Coronel Antonino, Nº
6031, CEP: 79.017-000, Campo Grande – MS, no Valor de
R\$ 256.268,31 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e
sessenta e oito reais e trinta e um centavos). Dê-se ciência e
publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº
8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder
executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus
legais e efeitos jurídicos.

Açailândia - MA, 14 de Dezembro de 2021.

Karla Janys Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021 – GAB.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 235439

ENTE FEDERATIVO: Açailândia

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AÇAILANDIA

PROCESSO: 18222 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 342001 / 2021

CONTRATADO: SISLOC-SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 09295258000137

DATA ASSINATURA: 08/12/2021

VALOR: R\$ 4.370,000000

Recibo emitido em 16 de Dezembro de 2021 às 15:10:03 com o número 1639678203577.

São Luis, 16 de Dezembro de 2021